

INSTITUTO DE PREV DOS SERV PÚBLICOS CASCAVEL

Estudo Técnico Preliminar 12/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel – IPMC identificou a necessidade de promover a pavimentação de área de passeio em imóvel pertencente à Autarquia, com a finalidade de melhorar as condições de circulação, acessibilidade, segurança e organização do espaço, bem como reduzir problemas decorrentes de solo exposto, tais como acúmulo de poeira, formação de lama em períodos chuvosos e desgaste da área externa.

A pavimentação pretendida visa proporcionar melhores condições de uso do espaço externo, com adequada delimitação do passeio, acessibilidade por meio de sinalização tátil e acabamento compatível com a finalidade institucional do imóvel.

Inicialmente, foi analisada a alternativa de aquisição de materiais e insumos para fabricação dos pavers por terceiros, com base em informações prestadas pela FUNDETEC. Contudo, diante das dificuldades verificadas para consolidação objetiva e suficiente dos quantitativos e demais definições técnicas necessárias à formação segura da contratação, bem como considerando a maior simplicidade, clareza e eficiência administrativa da aquisição do material já pronto, passou-se a considerar como solução mais adequada a aquisição direta dos materiais necessários à pavimentação da área.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação para **aquisição de materiais para pavimentação de área de passeio em imóvel pertencente ao IPMC**, abrangendo paver de concreto intertravado, piso tátil de alerta, piso tátil direcional e meio-fio (guia) de concreto pré-moldado comum, em quantitativos e especificações compatíveis com a demanda do Instituto

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor Financeiro	Ronaldo Marcos Correa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar o fornecimento dos materiais necessários à pavimentação da área de passeio em imóvel pertencente ao IPMC, compreendendo paver de concreto intertravado, piso tátil de alerta, piso tátil direcional e meio-fio (guia) de concreto pré-moldado comum, conforme especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência.

Os materiais a serem adquiridos deverão:

- ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições;
- atender às especificações exigidas no procedimento de contratação;
- possuir padrão de qualidade compatível com a finalidade pretendida;
- ser fornecidos em dimensões, características e condições adequadas ao uso em passeio/calçada;
- permitir adequada conferência quantitativa e qualitativa no recebimento;
- ser entregues em prazo compatível com a necessidade administrativa.

A contratação não abrangerá, nesta etapa, a execução dos serviços de instalação/assentamento, restringindo-se ao fornecimento dos materiais.

Também deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) fornecimento por itens, com especificação clara e objetiva;

- b) transporte e acondicionamento adequados, de modo a evitar danos até a efetiva entrega;
- c) possibilidade de rejeição de materiais em desacordo com as especificações;
- d) atendimento às normas técnicas e de acessibilidade aplicáveis, quando cabível.

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade administrativa identificada, foram analisadas as alternativas possíveis de solução para viabilizar a pavimentação da área de passeio pertencente ao IPMC.

Em um primeiro momento, foi considerada a contratação de solução completa, abrangendo o fornecimento dos materiais e a execução integral da pavimentação por empresa especializada. Embora viável em tese, essa alternativa não se mostrou a mais adequada para a presente etapa do planejamento, diante da conveniência de separar o fornecimento dos materiais da futura execução.

Também foi analisada a possibilidade de aquisição de materiais e insumos para fabricação dos pavers por intermédio da FUNDETEC. Essa alternativa chegou a ser considerada, diante da informação de possibilidade de fabricação mediante fornecimento dos insumos pelo IPMC. Contudo, no curso da instrução, verificou-se que a solução demandaria maior complexidade para definição segura e suficiente dos quantitativos e especificações dos insumos, além de dificultar a objetividade da contratação.

Outra alternativa analisada consistiu na aquisição direta dos materiais já prontos, compreendendo paver comum, pisos táteis e meio-fio, para posterior utilização na pavimentação da área. Essa solução mostrou-se mais adequada sob o ponto de vista administrativo, por permitir delimitação clara do objeto, maior simplicidade na pesquisa de preços, melhor comparabilidade entre propostas, maior segurança na instrução processual e facilidade no recebimento do objeto.

Assim, entre as alternativas analisadas, verificou-se como mais adequada a **aquisição direta de materiais para pavimentação de área de passeio em imóvel pertencente ao IPMC**, mediante fornecimento por itens.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição direta dos materiais necessários à pavimentação da área de passeio em imóvel pertencente ao IPMC, compreendendo:

- paver de concreto intertravado comum;
- piso tátil de alerta;
- piso tátil direcional;
- meio-fio (guia) de concreto pré-moldado comum.

A contratação restringe-se ao fornecimento dos materiais, não abrangendo, nesta etapa, os serviços de instalação, assentamento ou demais intervenções correlatas.

A solução compreende, portanto, a definição dos itens necessários, suas especificações técnicas, levantamento quantitativo, pesquisa de preços, procedimento de contratação, recebimento dos materiais pelo IPMC e posterior destinação à execução da pavimentação pretendida.

Trata-se de solução compatível com a necessidade identificada, que permite maior clareza quanto ao objeto, melhor controle administrativo e adequada instrução processual.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Com base na estimativa extraída do projeto arquitetônico e nos parâmetros adotados para formação preliminar da contratação, estima-se a necessidade dos seguintes materiais:

- **Paver de concreto intertravado comum:** 75 m²;
- **Piso tátil de alerta em concreto:** 10 metros lineares;
- **Piso tátil direcional em concreto:** 16 metros lineares;
- **Meio-fio (guia) de concreto pré-moldado comum:** 27 metros lineares.

Os quantitativos acima possuem caráter estimativo, podendo ser ajustados na fase final de consolidação do Termo de Referência e da pesquisa de preços, desde que devidamente justificados.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.769,96

O valor estimado da contratação é de R\$ 4.769,96 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução não será parcelada, sendo recomendada a contratação em grupo único, considerando que os materiais pretendidos compõem uma solução integrada de pavimentação da área de passeio, havendo vantagem administrativa e operacional no fornecimento por uma única empresa. O agrupamento mostra-se adequado para assegurar padronização dos materiais, simplificação da logística de entrega, melhor controle no recebimento e fiscalização do objeto, além de reduzir o risco de incompatibilidades e atrasos decorrentes de fornecimentos fragmentados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação guarda correlação com a futura execução da pavimentação da área de passeio, a qual poderá ser objeto de providência administrativa própria, caso necessário.

Não há, neste momento, contratação interdependente indispensável para a formalização desta aquisição, além da regular definição da logística de entrega e posterior utilização dos materiais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação mostra-se alinhada às necessidades administrativas do IPMC no que se refere à melhoria e adequação da infraestrutura do imóvel, com vistas a proporcionar melhores condições de circulação, acessibilidade, segurança e organização do espaço.

A demanda deverá observar a disponibilidade orçamentária e o planejamento administrativo aplicável ao exercício.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

- melhoria das condições de circulação e uso da área externa;
- incremento da acessibilidade, com utilização de piso tátil;
- aumento da segurança dos usuários;
- melhor organização e acabamento do espaço;
- redução de transtornos decorrentes de solo exposto, barro e poeira;
- valorização e melhor aproveitamento do imóvel pertencente ao IPMC.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- elaboração do Termo de Referência;
- consolidação dos quantitativos e especificações finais;
- realização de pesquisa de preços;
- definição do agente/fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação;
- organização da logística de recebimento e armazenamento dos materiais;
- definição posterior da forma de execução da pavimentação, em procedimento próprio, se necessário.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais relacionados à contratação decorrem, principalmente, da produção, transporte e uso de materiais de concreto.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas:

- aquisição de materiais em quantitativos compatíveis com a necessidade;
- rejeição de materiais inadequados ou defeituosos;
- adoção de boas práticas de recebimento e armazenamento, visando evitar perdas e desperdícios;
- destinação ambientalmente adequada de eventuais resíduos decorrentes da futura execução.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das informações levantadas e das alternativas analisadas, **declara-se viável** a contratação para **aquisição de materiais para pavimentação de área de passeio em imóvel pertencente ao IPMC**, por se tratar de solução adequada à necessidade administrativa identificada, compatível com o interesse público e passível de instrução regular no âmbito da Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LORENZO WIRTTI

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 30/04/2026 às 11:39:46.